

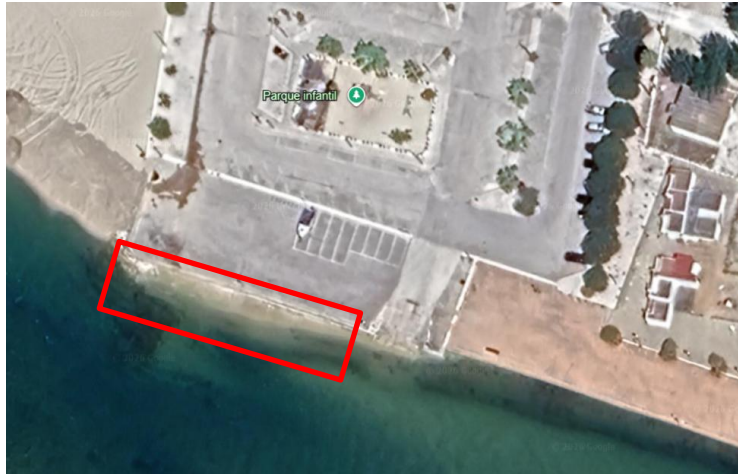
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE PENICHE

EDITAL 15/2026

ANTIGO CAIS DA FOZ DO ARELHO – INTERDIÇÃO DE SALTOS PARA ÁGUA

O Capitão-de-fragata Jorge Manuel Cardoso Godinho, Capitão do Porto de Peniche, no uso das no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo n.º 1, conjugado com a alínea g), do n.º 4, do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, no âmbito da segurança da navegação, de pessoas e bens, nos respetivos espaços de jurisdição, e ouvido o Serviço Municipal de Proteção Civil do Município das Caldas da Rainha, faz saber o seguinte:

1. Considerando a contínua deterioração do antigo Cais da Foz do Arelho, em consequência dos trabalhos de demolição ocorridos em 2022, o que inviabiliza a sua utilização a qualquer título.
2. Atenta a perigosidade do local e, conseqüentemente, da zona adjacente da área molhada - risco para banhos e saltos - **está interdita a prática de saltos ou mergulhos, de qualquer natureza, para a água a partir do antigo cais da Foz do Arelho, conforme imagem infra, por forma a salvaguardar a segurança das pessoas/banhistas pelo risco de existência de objetos submersos ou outras particularidades do cais que possam comprometer a segurança das pessoas.**
3. O local em concreto será objeto de sinalética adequada de forma a indicar a interdição.
4. As violações ao estabelecido no presente Edital, constituem contraordenação, punível nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45/2002, de 02 de março, com coima a graduar entre € 400 a € 2500 (quatrocentos a dois mil e quinhentos euros), caso outro regime mais grave não lhe seja aplicável.



5. O presente Edital cancela o Edital da Capitania do Porto de Peniche n.º 14/2026, de 12 de maio.
6. E para constar lavrou-se o presente Edital que vai ser afixado nesta Capitania e nos locais de costume.

Capitania do Porto de Peniche, 22 de maio de 2026.

O Capitão do Porto,

Jorge Manuel Cardoso Godinho
Capitão-de-fragata